

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DOS ORGÃOS JULGADORES

PROCESSO No. 12.959/2019 Julgado as 16h:13m

Relator: ALFREDO HILARIO DE SOUZA Requerente(s) : GERÊNCIA FINANCEIRA DA OABRJ

EMENTA 98/CONSELHO PLENO /2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS/BALANCO DO EXERCICIO DE 2018 DA OAB/RJ. A ANALISE REVELA QUE NÃO FOI REGISTRADO QUALQUER DESEQUILIBRIO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS AUFERIDAS. AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS ESTÃO SATISFATORIAS AOS PRINCIPIOS CONTABEIS ADOTADOS NO BRASIL E REPRESENTAM ADEQUADAMENTE TODOS OS ASPECTOS RELEVANTES DA POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DA OAB/RJ. APROVAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

ACORDÃO

Vistos discutidos e relatados os presentes autos, decidem os integrantes do(a) CONSELHO PLENO da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, por unanimidade de votos, em aprovar a Prestação de Contas/Balanço do exercício de 2018 da OAB/RJ, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado.

Sala das Sessões, 18 de Julho de 2019

LUCIANO BANDEIRA ARANTES
Presidente

ALFREDO HILARIO DE SOUZA Relator(a)